

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 17/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Dep. de Serviços e Infraestrutura	Maria Paula Ferro Conrado Dias

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POLIMENTO DE PISOS DE CONCRETO para satisfazer a seguinte necessidade:

A necessidade de realizar o polimento em pisos de concreto surge da busca por um ambiente agradável, durável e de fácil manutenção. O acabamento polido e liso proporciona não apenas uma aparência moderna, mas também aumenta a resistência do piso ao desgaste e facilita a limpeza, o que é especialmente importante em ambientes de grande circulação.

Considerando que áreas públicas como próprios públicos municipais, praças, calçadas, parques e centro popular de esportes e lazer (CEPEL), desempenham um papel fundamental qualidade de vida urbana. A razão para essa contratação reside na busca por um acabamento de alta qualidade, durabilidade para os pisos e acessibilidade.

O município de Franca enfrenta desafios consideráveis na manutenção eficaz de suas áreas públicas. A demanda por polimento regular, a remoção de resíduos e detritos, bem como a necessidade de garantir a segurança e acessibilidade desses espaços são aspectos que demandam atenção especial.

Em resumo, a contratação de uma empresa que forneça serviços de polimento de áreas públicas é uma medida essencial para aprimorar a estética, segurança e funcionalidade dos espaços urbanos do município. Ao investir nessas melhorias e parcerias estratégicas, o município pode promover um ambiente urbano mais agradável e acolhedor, contribuindo assim para a qualidade de vida de seus habitantes e o desenvolvimento sustentável da região.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025, e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** Os serviços a serem contratados deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com experiência em polimento de áreas públicas e manutenção urbana.
- **Conformidade com Normas Locais e Nacionais:** O serviço deve atender às normas e regulamentações locais e nacionais relacionadas à manutenção de áreas públicas. Isso inclui o cumprimento das diretrizes de segurança viária, normas de higiene e limpeza, bem como boas práticas de preservação ambiental.
- **Uso de Equipamentos Adequados:** Os equipamentos utilizados no polimento de áreas públicas devem ser modernos, eficientes e adequados para as tarefas exigidas. Eles devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança estabelecidas, garantindo a qualidade e segurança do serviço prestado.
- **Prazo e Local da prestação dos serviços (plano de logística):** Os serviços de polimento de áreas públicas serão realizados ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo diversas áreas da cidade de Franca/SP, como praças, calçadas, parques e centro de lazer.
- **Expectativa de eficiência e resultados pretendidos:** Espera-se que a empresa contratada demonstre eficiência na realização dos serviços, entregando resultados de alta qualidade de forma consistente. Além disso, é fundamental que a empresa demonstre comprometimento com a preservação do patrimônio público, segurança dos transeuntes e respeito às normas ambientais e urbanísticas durante a execução dos trabalhos.
- **Experiência e conhecimento técnico:** Empresas especializadas nesse tipo de serviço têm a experiência e o conhecimento técnico necessários para realizar o polimento de forma eficiente e eficaz. Elas entendem os diferentes tipos de pisos, técnicas de polimento e equipamentos necessários para obter o acabamento desejado.
- **Garantia de qualidade:** A empresa deverá ter a garantia de que o trabalho será realizado com qualidade e dentro dos padrões esperados. Isso inclui um acabamento liso e uniforme, sem imperfeições, semelhante ao de cimento queimado.
- **Experiência e Qualificações:** A empresa deve ter experiência comprovada na realização de serviços de polimento de piso mecanizado, preferencialmente com projetos semelhantes. Além disso, é desejável que a empresa possua certificações e qualificações relevantes na área.
- **Equipe Técnica Especializada:** A empresa deverá possuir uma equipe técnica capacitada e experiente, incluindo operadores de equipamentos de polimento e profissionais especializados em acabamento manual em rampas.
- **Equipamentos e Tecnologia:** A empresa disponha de equipamentos modernos e adequados para realizar o polimento de forma eficaz e eficiente, tanto para a aplicação mecânica nas áreas planas quanto para o acabamento manual nas rampas.
- **Seguro e Licenças:** Exigir que a empresa possua todos os seguros necessários, incluindo seguro de responsabilidade civil, para cobrir eventuais danos durante a execução dos serviços. Além disso, verificar se a empresa possui todas as licenças e autorizações exigidas para operar legalmente.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- **Levantamento das Áreas de Interesse Público:** Foi realizado um levantamento das praças, áreas de lazer e pistas de skate públicas que possuem pisos de concreto no município em questão. Isso incluiu locais como a Praça do Jardim Bueno, o Centro Popular de Esportes e Lazer (CEPEL) Moema, e outras áreas públicas similares.

- **Inspecção das Condições dos Pisos de Concreto:** As condições dos pisos de concreto em cada local foram inspecionadas para determinar a extensão do trabalho necessário. Isso pode incluir a avaliação do estado de conservação, eventuais danos, sujeira acumulada, entre outros fatores relevantes.

- **Avaliação das Necessidades Administrativas e Interesse Público:** Com base nas informações coletadas durante o levantamento e inspecção, foi feita uma avaliação das necessidades administrativas e do interesse público envolvido. Isso incluiu considerações sobre a segurança dos usuários, a estética das áreas públicas, a manutenção adequada dos espaços de lazer e esportivos, entre outros aspectos.

- **Determinação das Quantidades Envolvidas:** Com base na análise das áreas públicas identificadas e das necessidades administrativas e de interesse público, as quantidades envolvidas na futura contratação foram determinadas. Isso pode incluir a quantidade de metros quadrados de piso de concreto a ser polido em cada local, bem como outras especificações relevantes para o serviço.

Item	Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada (anual)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de polimento para acabamento de pisos de concreto	MT²	100.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a contratação se destina a compor:

- A prestação de serviços continuado por se tratar de matéria específica cuja mão de obra não está disponível nos quadros permanentes da administração pública.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 3.066.666,6667 e sua composição foi regularmente registrada na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de polimento de polimento para acabamento de pisos de concreto para atuar contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência e possível incompatibilidade na execução do objeto entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de polimento para acabamento de pisos de concreto, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da Administração Pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender aos preceitos legais e constitucionais que exigem do Poder Público, por meio da competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, incluindo o combate à poluição em todas as suas formas, a presente contratação deve adotar critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações. É dever do contratado atuar na execução e prestação de serviços públicos de acordo com as boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, esta contratação apresenta tanto impactos ambientais positivos quanto negativos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base neste ETP, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 18 de março de 2025.

Maria Paula Ferro Conrado Dias
Setor de Suprimentos da Sec. Mun. de Infraestrutura